

Insolvência de “Ivone Silva Pereira”

Processo nº 547/14.1T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4
e

Insolvência de “José Manuel Campos da Costa”

Processo nº 1031/14.9T8STS da Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J1

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que integra a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem a ser vendido:** *Prédio Urbano composto por casa de habitação de rés-do-chão e andar e quintal com área total de 159,6 m², sendo 91,2 m² de área coberta e o restante de área descoberta; sito na Rua do Outeiro, 224, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão; descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 632 da freguesia de Requião e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1402º.*
- 3. Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 86.700,00** (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Euros);
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão) mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **em 24 de Junho de 2016, pelas 10 horas e 30 minutos;**

Insolvência de “Ivone Silva Pereira”

Processo nº 547/14.1T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4
e

Insolvência de “José Manuel Campos da Costa”

Processo nº 1031/14.9T8STS da Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J1

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a adjudicação;
- f. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;

Insolvência de “Ivone Silva Pereira”

Processo nº 547/14.1T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4
e

Insolvência de “José Manuel Campos da Costa”

Processo nº 1031/14.9T8STS da Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J1

- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

A Administradora da Insolvência

(Maria Clarisse Barros)

Castelões, 09 de Maio de 2016

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115 E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt Http://www.nunooliveiradasilva.pt
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	
4770-831 Castelões VNF	

Administradora da Insolvência:	Contactos para informações:
Dra. Maria Clarisse Barros	Telefone: 253 254 197 E-mail: geral@mcbarrros.pt
Av. D. João II, 29	
4715-288 Braga	

O Imóvel poderá ser visto, **mediante marcação prévia até ao dia 16 de Junho de 2016**